

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO  
DIRETORIA DE EXTENSÃO, INCLUSÃO E CULTURA  
DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM DIREITOS  
HUMANOS – PIDH**

**EDITAL 08/2016  
RESULTADO FINAL**

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI), por meio de suas Diretorias, torna público o presente **RESULTADO FINAL** do Edital PROEPI nº 08/2016, com os nomes dos coordenadores e suas respectivas propostas contempladas com auxílio financeiro a estudantes (bolsas) e auxílio financeiro a pesquisadores durante o ano de 2016, entre os meses de **agosto e dezembro**.

A tabela anexa discrimina o nome do coordenador, o *Campus* de origem e o título da proposta contemplada.

Os coordenadores das propostas aprovadas devem realizar o processo de seleção de seus bolsistas, por meio de processo público de seleção amplamente divulgado em seu *Campus*, como determinado pelo Edital PROEPI nº 08/2016.

Os coordenadores das propostas selecionadas deverão atentar ao item 9 do Edital 08/2016, donde constam os procedimentos do processo de concessão de bolsa e a documentação necessária. Esta deverá ser encaminhada à PROEPI **até 31 de julho de 2016**.

As atividades dos bolsistas deverão ter início no mês de agosto e prever 12 horas de atividades semanais. O recurso disponibilizado a cada proposta poderá ser alterado mediante disponibilidade financeira e orçamentária, conforme possível contingenciamento pelo Ministério da Educação.

De acordo com a Resolução CONSUP nº 33/2015 sobre a execução financeira dos recursos de natureza "auxílio financeiro a pesquisadores", a utilização do recurso previsto no Edital Proepi nº 8/2016 - PIDH deve observar os seguintes passos:

1. O coordenador da proposta deve fazer consulta aos setores de compra e patrimônio de seu *campus* sobre a lista de materiais e serviços necessários à execução de sua proposta submetida ao PIDH 2016;
2. O setor de patrimônio de cada *campus* orientará sobre a natureza de cada solicitação efetuada, ou seja, se o material é consumo ou permanente;
3. O setor de compras de cada *campus* orientará sobre a situação de todo o material ou serviço (de terceiro - pessoa física/jurídica) solicitado pelo coordenador da proposta; se já consta ou não de ata vigente/licitada; quanto à disponibilidade, no próprio *campus*, do material a ser adquirido para a execução da proposta, se consta ou não do almoxarifado do *campus*; e se além de previstos em atas vigentes/licitadas, há saldo disponível para a aquisição do que foi solicitado. Caso não haja saldo do *campus*, deve-se verificar junto a PROEPI se há saldo disponível, permitido a cada coordenador planejar a aquisição de materiais;
4. O plano de execução orçamentária de cada proposta deverá estar adequado às consultas acima descritas, uma vez que os materiais precisam estar claramente identificados como bens de consumo, bens permanentes e/ou serviços de terceiros;

5. Os materiais e serviços que estiverem previstos em atas vigentes/licitadas terão seu valor descentralizado para a aquisição do próprio *campus* e posterior disponibilização ao coordenador da proposta aprovada no PIDH 2016, até o limite de R\$ 3.000,00;

6. Os materiais e serviços que não estiverem previstos em atas vigentes/licitadas terão seu valor disponibilizado ao coordenador de cada proposta, de acordo com a Resolução Consup nº 33/2015.

Para demais orientações, a PROEPI está disponível pelo e-mail: [proepi@ifpr.edu.br](mailto:proepi@ifpr.edu.br) e pelo telefone 41 3595 7636.

Curitiba, 01 de julho de 2016.

Larissa Lopes Mellinger  
Diretora de Extensão, Inclusão e Cultura  
Instituto Federal do Paraná

Alysson Ramos Artuso  
Diretor de Pesquisa e Inovação  
Instituto Federal do Paraná

Ezequiel Burkarter  
Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação  
Instituto Federal do Paraná

(O documento original encontra-se assinado)

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**DIREITORIA DE EXTENSÃO, INCLUSÃO E CULTURA**  
**DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS – PIDH**

**EDITAL 08/2016**  
**RESULTADO FINAL**  
**ANEXO I**

	<b>Coordenador(a)</b>	<b>Campus</b>	<b>Título da proposta contemplada</b>	<b>Linha de atuação</b>
<b>1</b>	Ana Maria de Fátima Leme Tarini	Pinhais	Núcleo Interdisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão em Direitos Humanos do Campus Pinhais (NUDIH)	Políticas para Mulheres
<b>2</b>	Everton Ribeiro	Jacarezinho	EDUCAÇÃO PREVENTIVA E DIVERSIDADE SEXUAL	Diversidade Sexual
<b>3</b>	Roberto Martins de Souza	Paranaguá	Núcleo de defesa dos Direitos dos povos e Comunidades Tradicionais	Povos e Populações Tradicionais/Rurais
<b>4</b>	Silvana Aparecida Marcondi Silva	Paranaguá	III Semana da Inclusão no Instituto Federal do Paraná - Campus Paranaguá	Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas